



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A
ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE,
ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GABINETE DO PREFEITO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.000.215/0001-20, com sede na Rua Pe. João Pasa, nº 10, Bairro Centro, Cidade de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Antonio Trevisan**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Bela Vista, s/nº, Município de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 228.444.650-72 e Carteira de Identidade nº 4044583088, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIDALELI COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 64.259.389/0001-77, situada na Rua Raimundo Alessio, S/N, Bairro Centro, Município de Nova Palma/RS, por intermédio de seu Representante Legal Sr. **Eli Jose Venturini Vidal**, portador do CPF nº 391.143.410-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, através de Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Registro de Preços e Processo Administrativo nº 09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa(s) visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das seguintes secretarias municipais: Educação, Saúde, Administração, Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Conforme tabela abaixo:

VIDALELI COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 64.259.389/0001-77							
ITEM	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	20	75	PACOTE	Açúcar cristal branco, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagens íntegras, não violadas, de polietileno atóxico e resistente, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 06 meses contados a partir da data de entrega. Pacotes de 02 kg conforme pedido.	SANTA IZABEL	9,85	738,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	520	670	PACOTE	Açúcar cristal branco, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagens íntegras, não violadas, de polietileno atóxico e resistente, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 06 meses contados a partir da data de entrega. Pacotes de 05 kg conforme pedido.	SANTA IZABEL	20,85	13.969,50
7	660	2210	FARDO	Água Mineral Natural SEM GÁS. Embalagem: plástico, descartável, rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega. Fardo com 12 unidades de 500 ml.	CRISTAL DA TERRA	16,95	37.459,50
9	46	75	KG	Alho, tamanhos regulares, limpo, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em KG conforme pedido.	CEASA	28,45	2.133,75
10	40	80	UN	Amendoim, cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em pacotes de plástico transparente atóxico com 400 G. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	BELA DICA	8,80	704,00
12	790	1280	PACOTE	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagens íntegras, não violadas de polietileno atóxico, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 05 meses contados a partir da data de entrega. Pacotes de 5 KG.	DONA CHICA	12,95	16.576,00
14	65	200	PACOTE	Balas mastigáveis sortidas. Pacote com 1 kg, sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde – coloridas artificialmente. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FLORESTAL	14,35	2.870,00
22	210	310	PACOTE	Biscoito Salgado. Embalagens íntegras, pacotes de 400 g, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 05 meses contados a partir da data de entrega.	DOMELLI	4,85	1.503,50
25	120	290	PACOTE	Bolacha salgada: água e sal. Pacotes de 400 g, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 05 meses contados a partir da data de entrega.	DOMELLI	4,85	1.406,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	95	220	PACOTE	Bombom, 1ª qualidade, chocolate branco. Pacotes com 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	AMOR CARIOCA	44,48	9.785,60
29	95	220	PACOTE	Bombom, 1ª qualidade, chocolate preto. Pacotes com 1 kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	AMOR CARIOCA	44,48	9.785,60
31	320	455	UN	Café solúvel em pó, com selo da ABIC, 100% puro, aparência homogêneo, fino embalagens com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 06 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 200 g.	NESCAFE	23,13	10.524,15
33	215	530	UN	Caixa de Bombom de chocolate sortidos especialidades, embalagens com 250 g. Com data de validade de, no mínimo, 06 meses contados a partir da data de entrega.	GAROTO	13,80	7.314,00
35	50	65	UN	Canela em pó. Embalagem de 20 g, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 04 meses contados a partir da data de entrega	DIREMA	3,10	201,50
36	406	462	UN	Canjica, grãos de milho secos. Embalagens de 500 g, íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	BELA DICA	2,88	1.330,56
44	90	235	CAIXA	Chá de diversos sabores: camomila, erva doce, limão, capim cidreira. Caixa com 10 sachês. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido.	CHA CHILENO	5,29	1.243,15
50	40	55	UN	Cravo da índia. Embalagem de 15 g, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 04 meses contados a partir da data de entrega	DIREMA	6,09	334,95
51	60	130	UN	Creme de Leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, elaborado com gordura láctea, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, sabor suave, consistência firme. Embalagens com 200 g e validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	ITAC	2,29	297,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	650	880	UN	Extrato de Tomate concentrado em Latas de folha de flandres com 340 g de produto. Com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses contados a partir da data de entrega. Latas íntegras, sem ferrugem e/ou amassamento.	POMAROLA	3,75	3.300,00
59	320	530	UN	Farinha de Milho Média, obtido pela ligeira torração do grão de milho. Embalagens íntegras, pacote de polietileno atóxico, com data de embalagem e validade, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	BELA DICA	3,10	1.643,00
61	40	45	UN	Farinha de Trigo Integral. Embalagens de 1 kg, íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 02 meses contados a partir da data de entrega.	ORQUIDEA	4,95	222,75
63	222	310	UN	Fermento Biológico seco instantâneo, para pão, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 06 meses contados a partir da data de entrega. Embalagens de 500 g de acordo com o pedido.	GOOD	18,60	5.766,00
64	231	325	UN	Fermento em Pó Químico, para bolo. Embalagens de 250g, íntegras, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 04 meses contados a partir da data de entrega.	APTI	7,00	2.275,00
65	20	40	UN	Folhas de Louro. Embalagens de 200g, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 04 meses.	DOCE SABOR	7,62	304,80
67	20	40	UN	Goiabada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado, embalagens de 500 g e data de validade de, no mínimo, 04 meses contados a partir da data de entrega.	PREDILETA	5,98	239,20
69	90	180	UN	Leite Condensado - composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, embalagens de 395g. Data de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	ELEGE	5,28	950,40
70	4650	6350	UN	Leite de vaca UHT, integral, homogeneizado. Embalagem tetra Pack, com 1 litro. Com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 03 meses contados a partir da data de entrega.	ELEGE	4,88	30.988,00
71	480	590	UN	Lentilha tipo 1. Embalagens íntegras de 500 g, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 03 meses contados a partir da data de entrega.	BELA DICA	5,90	3.481,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	155	320	UN	Macarrão com ovos, tipo massa seca, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagens de 500 g e data de validade de, no mínimo, 04 meses a partir da data de entrega.	BELA DICA	3,10	992,00
75	11	30	UN	Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, embalagens de 1 kg e data de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega.	ODERICHE	10,90	327,00
79	205	310	UN	Margarina vegetal com vitaminas. Embalagens de 500 g, íntegras, com composição do produto e prazo de validade de, no mínimo, 02 meses contados a partir da data de entrega.	COAMO	6,88	2.132,80
81	45	75	UN	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens de 01 kg, íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	DA COLONIA	16,00	1.200,00
82	50	80	UN	Milho para Pipoca, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagens com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BELA DICA	3,09	247,20
83	50	120	UN	Milho Verde em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes. Embalagens com 170 g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	ODERICHE	2,78	333,60
84	70	140	UN	Molho de Tomate pronto, peneirado. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	POMAROLA	6,95	973,00
85	40	80	UN	Molho de Tomate tipo Hot Dog, peneirado. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	POMAROLA	10,80	864,00
101	10	20	UN	Pimenta do reino moída; embalagens de 35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DIREMA	6,25	125,00
103	45	170	PACOTE	Pirulito redondo tamanho médio, diversos sabores, com palito plástico. Pacotes de 1 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FLOPITO	18,45	3.136,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	160	410	UN	Refrigerante original diversos, embalagens de 2 litros, diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade.	SORRISO	4,25	1.742,50
110	405	465	UN	Sagu de Fécula de Mandioca. Embalagens de 500 g, íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	BELA DICA	5,60	2.604,00
111	350	610	UN	Sal iodado refinado. Embalagens de 1 kg, com composição do produto e data de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega	CBS	1,88	1.146,80
116	10	30	UN	Suco concentrado de frutas, 1 litro, diversos sabores. Embalagens com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	DEL VALLE	7,65	229,50
117	97	135	UN	Tempero de ervas finas, desidratadas em potes de 20 g de polietileno atóxico, com data de embalagem e validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Composição: cebolinha, sálvia, tomilho, orégano, manjerona, salsa, louro, alecrim e manjerição.	DOCE SABOR	3,18	429,30
123	320	530	UN	Vinagre de maçã, embalagens de plástico, com 750 ml. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	ROSINA	4,20	2.226,00
124	5	10	UN	Xarope de Groselha, frasco 900 ml. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de, no mínimo, 03 meses contados a partir da data de entrega.	ASTECA	13,80	138,00
VALOR TOTAL: R\$ 186.196,06							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação formal e emissão de nota de empenho.

4.2 O controle das entregas será feito pela Fiscal do contrato.

4.3 As entregas no que diz respeito a **Merenda Escolar é feita semanalmente**, já a entrega dos demais pedidos deverão ocorrer em no máximo 03 (três) dias após a solicitação, que ocorrerá por qualquer meio eletrônico disponibilizado pelo licitante, sendo que o não cumprimento acarretará de imediato à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

5.1 O preço total a ser pago pelo objeto do presente contrato é de **R\$ 186.196,06** (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais com seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado contra empenho mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, assinada pelo fiscal do contrato;

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis da entrega da Nota Fiscal/Fatura;

6.2.1 Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Valéria Silveira da Maia, Taís Kessler, Rosecléa C. Cremonese Ensslin e Nadiane Meile Speth. A Gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Administração Jesus Edemir Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social Aline Cristina Schanne, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Fábila Lúcia Trevisan Bugs, Secretária Municipal de Saúde Morgana Marion.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas para a pagamento, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
13	0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE
31	0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2003 MANUT. DOS SERV. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO
1708	0027 SERVIÇOS PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2064 MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
167	0046 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	2019 MANUT. DO DEP. DE ADMIN. EDUCAÇÃO
177	0041 EDUCAÇÃO INFANTIL	2021 MANUT. ENSINO INFANTIL -MDE
190	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2040 MANUT. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
213	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC
214	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC
215	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC
229	0107 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE MUNICIPAL	2030 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. PRÓPRIOS
242	0107 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE MUNICIPAL	2030 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. PRÓPRIOS
253	0127 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE FEDERAL	2031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. UNIÃO
260	0127 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE FEDERAL	2031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. UNIÃO
268	0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2033 MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
275	0026 MANUT. PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	2063 SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ PESSOAS C/
1287	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2431	0029 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2034 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
2511	0117 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE ESTADUAL	2032 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. ESTADO
2723	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC
5387	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC
6066	0117 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE ESTADUAL	2032 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. ESTADO
6534	0025 MANUT. PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	2235 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
6552	0127 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE FEDERAL	2030 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. PROPRIOS
6554	0127 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE FEDERAL	2031 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. UNIÃO
6557	0117 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE ESTADUAL	2032 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. ESTADO
6618	0123 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	2239 MANUT. FUNDO DA PESSOA IDOSA
6626	0117 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE ESTADUAL	2032 ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO-REC. ESTADO
6663	0047 ENSINO FUNDAMENTAL	2027 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL – ALIM. ESC

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.2 Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Fornecer os Gêneros Alimentícios de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

10.2 Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.4 Responsabilizar-se por danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.5 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a entrega em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultante da entrega do objeto em desacordo com o pactuado;

10.6 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.2 Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.4.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto.

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.3 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO:

12.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.2.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Segredo, 04 de fevereiro de 2026.

ELI JOSE VENTURINI VIDAL
Representante da Contratada

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Representante da Contratante

Testemunhas:

ALICE MORINEL
CPF: 046.140.070-74

JARDEL MIRANDA JUNIOR
CPF: 018.502.060-74